



DESPACHO

DESIGNAÇÃO DO VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 58.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO E ULTERIORES ALTERAÇÕES

Na sequência da deliberação camarária de 15 de outubro de 2021 em que foi aprovado, ao abrigo do n.º 2 da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, a fixação de mais um Vereador a Tempo Inteiro para coadjuvar-me no exercício das minhas funções, bem como exercer as tarefas por mim indicadas, **designo**, no âmbito da minha competência própria, prevista no n.º 4 do artigo 58.º do referido diploma legal, como Vereador a Tempo Inteiro, o Dr. Carlos Manuel Pires Rei Amaro.

A ora designação produzirá efeitos retroativos a 15 de outubro de 2021.

Entroncamento, 18 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Alves de Faria